Câmara Vereadores

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 2873 DE 25 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA DE 2009 A 2012, ALTERANDO O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2703/2008.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º . O artigo 1º da Lei 2703 de 09 de setembro de 2008, passa ter a seguinte redação: O subsídio dos Secretários Municipais, na forma constitucionalmente prevista é fixado em R$ 3.677,60 (três mil seiscentos e setenta e sete reais com sessenta centavos) mensais, a partir de 1º de março de 2010.

Art. 2º . Esta lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: infraestruturasj@terra.com.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS